

## Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito

Código	Áreas científicas	Unidades de crédito	ECTS
FGC	Formação Geral e Complementar .....	8	20
LP	Linguística Portuguesa .....	8	20
LG	Linguística Geral .....	8	20
LLCE	Línguas, Linguísticas e Culturas Estrangeiras	30	60

Código	Áreas científicas	Unidades de crédito	ECTS
COM	Comunicação .....	18	45
VAR	Variável .....	6	15
VOC	Área Vocacional .....	30	60
	<i>Total</i> .....	108	240

## Plano de estudos do curso de licenciatura em Línguas e Comunicação

Disciplinas	Área científica	Semestre	Carga horária semanal			Unidades de crédito	Créditos ECTS
			Teóricas	Teórico-práticas	Práticas		
<b>1.º ano</b>							
Língua e Cultura Estrangeira A I .....	LLCE	1		5		2,5	5
Língua e Cultura Estrangeira B I .....	LLCE	1		5		2,5	5
Análise Gramatical .....	LG	1		3		2	5
Introdução às Ciências da Linguagem .....	LG	1		3		2	5
Matrizes Culturais Europeias .....	FGC	1		3		2	5
Metodologia do Estudo e da Investigação .....	FGC	1		3		2	5
Língua e Cultura Estrangeira A II .....	LLCE	2		5		2,5	5
Língua e Cultura Estrangeira B II .....	LLCE	2		5		2,5	5
Práticas de Construção Textual .....	LG	2		3		2	5
Linguística Portuguesa I .....	LP	2		3		2	5
Teorias da Informação e da Comunicação .....	COM	2		3		2	5
Retórica e Argumentação .....	COM	2		3		2	5
Informática para as Ciências Humanas .....	FGC	2		4		(*)	—
<b>2.º ano</b>							
Língua e Cultura Estrangeira A III .....	LLCE	1		5		2,5	5
Língua e Cultura Estrangeira B III .....	LLCE	1		5		2,5	5
Cultura Portuguesa Contemporânea .....	FGC	1		3		2	5
Linguística Portuguesa II .....	LP	1		3		2	5
Pragmática e Comunicação .....	COM	1		3		2	5
Tecnologias da Informação e da Comunicação .....	COM	1		3		2	5
Língua e Cultura Estrangeira A IV .....	LLCE	2		5		2,5	5
Língua e Cultura Estrangeira B IV .....	LLCE	2		5		2,5	5
Linguística Portuguesa III .....	LP	2		3		2	5
Comunicação Comparada .....	COM	2		3		2	5
Análise do Discurso .....	COM	2		3		2	5
Opção I .....	VAR	2		3		2	5
<b>3.º ano</b>							
Língua e Linguística da Língua Estrangeira A I .....	LLCE	1		5		2,5	5
Língua e Linguística da Língua Estrangeira B I .....	LLCE	1		5		2,5	5
Terminologia e Comunicação Especializada .....	COM	1		3		2	5
Linguística Portuguesa IV .....	LP	1		3		2	5
Comunicação e Cultura Contemporânea .....	COM	1		3		2	5
Opção .....	VAR	1		3		2	5
Língua e Linguística da Língua Estrangeira A II .....	LLCE	2		5		2,5	5
Língua e Linguística da Língua Estrangeira B II .....	LLCE	2		5		2,5	5
Concepção e Gestão de Recursos Linguísticos Informatizados .....	LG	2		3		2	5
Políticas de Língua e de Comunicação na Europa .....	COM	2		3		2	5
Introdução à Iniciativa Empresarial .....	FGC	2		3		2	5
Opção III .....	VAR	2		3		2	5
<b>4.º ano</b>							
Projecto ou Prática Profissional .....	VOC	—		—		10	20
Opção Vocacional I .....	VOC	1		4		2,5	5
Opção Vocacional II .....	VOC	1		4		2,5	5
Opção Vocacional III .....	VOC	1		4		2,5	5
Opção Vocacional IV .....	VOC	1		4		2,5	5
Opção Vocacional V .....	VOC	2		4		2,5	5
Opção Vocacional VI .....	VOC	2		4		2,5	5
Opção Vocacional VII .....	VOC	2		4		2,5	5
Opção Vocacional VIII .....	VOC	2		4		2,5	5

(\*) Disciplina não creditada.

**Deliberação n.º 593/2005.** — *Deliberação do senado SU-6/2005.* — Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Des-

pacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 10, de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Universitário, em sessão do dia 2 de Fevereiro de 2005,

em continuação da reunião do dia 27 de Janeiro de 2005, aprovou a criação do curso de mestrado em Ciências Documentais, sujeito ao seguinte regulamento:

1.º

**Criação**

A Universidade do Algarve confere, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, o grau de mestre em Ciências Documentais, nas seguintes áreas de especialização:

- a) Arquivo;
- b) Biblioteca e Documentação.

2.º

**Objectivos do curso**

O curso de mestrado em Ciências Documentais, adiante designado por curso, tem por finalidade criar um espaço de investigação relacionado com problemáticas inerentes ao estudo das ciências documentais e desenvolver, por esse meio, um conjunto de conhecimentos que contribuam para o enriquecimento formativo dos mestrandos.

3.º

**Organização e duração do curso**

1 — O curso de mestrado em Ciências Documentais tem a duração de quatro semestres, correspondendo os dois primeiros à componente escolar e os dois seguintes ao desenvolvimento de uma dissertação.

2 — A componente escolar é constituída por:

- a) Um conjunto de disciplinas do tronco comum, no total de 6,5 unidades de crédito;
- b) Um conjunto de disciplinas optativas da área da especialização, num total de 7,5 unidades de crédito.

3 — O grau de mestre será conferido após aprovação na componente escolar e a elaboração e aprovação da dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

4 — A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes dos anexos I e II a esta deliberação.

5 — Os alunos titulares de um curso de especialização em Ciências Documentais poderão solicitar à comissão coordenadora do mestrado a equivalência de disciplinas constantes do respectivo plano de estudos.

6 — As alterações ao plano de estudos do curso serão, para cada edição do curso, objecto de despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

7 — As áreas de especialização do curso de mestrado correspondem à área científica da dissertação.

4.º

**Coordenação do mestrado**

1 — O curso é coordenado por uma comissão coordenadora, constituída por docentes doutorados da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, num mínimo de três, um dos quais presidirá, na qualidade de coordenador.

2 — O coordenador e os restantes elementos da comissão coordenadora serão nomeados por despacho reitoral, por períodos renováveis de dois anos, sob proposta e aprovação do conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

5.º

**Competências da comissão coordenadora**

De acordo com o artigo 4.º do Regulamento Específico de Mestrados da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

6.º

**Habilitações de acesso**

1 — São admitidos ao curso os titulares das seguintes habilitações cumulativas:

- a) Licenciatura;
- b) Curso de especialização em Ciências Documentais, com classificação final mínima de 15 valores.

2 — Em casos devidamente justificados, o conselho científico, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado, poderá admitir à candidatura e matrícula candidatos licenciados e titulares de um curso de especialização em Ciências Documentais com classificação inferior a 15 valores desde que o *curriculum vitae* desses candidatos comprove uma adequada preparação científica de base.

7.º

**Limitações quantitativas**

1 — O curso terá um número limitado de vagas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade do Algarve, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado e aprovação do conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá ainda estabelecer a percentagem de vagas reservada, prioritariamente, a docentes do ensino superior.

8.º

**Crítérios de selecção e seriação**

De acordo com o artigo 10.º do Regulamento Específico dos Mestrados da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

9.º

**Condições de matrícula e inscrição**

1 — A matrícula e a inscrição em cada ano são feitas em modelos próprios a fornecer pelos Serviços Académicos.

2 — São devidas propinas e taxa de inscrição, cujo quantitativo será aprovado por despacho reitoral, sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

3 — O despacho reitoral referido no número anterior do presente artigo fixará o plano de pagamento das propinas, conforme proposta do conselho directivo.

10.º

**Prazos e calendário lectivo**

Os prazos de candidatura, de matrícula e de inscrição e o calendário lectivo são homologados pelo reitor através de despacho a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

11.º

**Processo de avaliação das disciplinas da componente escolar**

De acordo com o artigo 14.º do Regulamento Específico de Mestrados da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

12.º

**Apresentação e entrega da dissertação**

De acordo com o artigo 15.º do Regulamento Específico de Mestrados da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

13.º

**Orientação da dissertação**

De acordo com o artigo 16.º do Regulamento Específico de Mestrados da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

14.º

**Constituição do júri**

De acordo com o artigo 17.º do Regulamento Específico de Mestrados da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

15.º

**Regulamento**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o presente curso reger-se-á pelo disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da Universidade do Algarve e no Regulamento Específico de Mestrados da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

16.º

**Classificação final**

1 — A classificação final da componente escolar será calculada tomando como base os coeficientes de ponderação das respectivas disciplinas, aprovados pelo conselho científico.

2 — Aos alunos que tenham concluído com aprovação a componente curricular do mestrado e o requeiram será emitido um diploma de curso de especialização de pós-licenciatura em Ciências Documentais.

3 — A classificação do mestrado será atribuída de acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, sendo

expressa nas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com a classificação de bom* e *Aprovado com a classificação de muito bom*.

17.º

**Disposições finais**

1 — Os casos omissos ou especiais serão objecto de análise casuística por parte da comissão coordenadora do mestrado, que os submeterá aos órgãos competentes.

2 — O presente regulamento poderá ser revisto a pedido da comissão coordenadora.

18.º

**Aplicação**

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo que for determinado por despacho reitoral, sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, verificada a existência de recursos humanos e materiais adequados à sua concretização.

7 de Abril de 2005. — A Directora, *Julietta Mateus*.

## ANEXO I

**Estrutura curricular do curso de mestrado em Ciências Documentais**

Área científica do curso — Ciências Documentais.

Áreas de especialização:

- a) Biblioteca e Documentação;
- b) Arquivo.

Duração do curso — quatro semestres.

Requisitos necessários à obtenção do grau:

- a) Total de unidades de crédito da parte curricular — 14 UC/60 ECTS;
- b) Aprovação na dissertação — 10 UC/60 ECTS.

Total de unidades de crédito, por área científica, da componente escolar:

- Ciências Documentais — 5 UC/25 ECTS;
- Arquivo (para a especialização de Arquivo) — 7,5 UC/30 ECTS;
- Biblioteca e Documentação (para a especialização de Biblioteca e Documentação) — 7,5 UC/30 ECTS;
- Metodologia da Investigação — 1,5 UC/5 ECTS.

## ANEXO II

**Plano de estudos do curso de mestrado em Ciências Documentais**

Disciplinas	Área científica	Semestre	Unidades de crédito	ECTS
<b>Especialização em Arquivo</b>				
1.º ano:				
Teorias de Organização e Planeamento de Informação .....	Ciências Documentais .....	1.º	2,5	12,5
Teoria e Sociologia da Informação .....	Ciências Documentais .....	1.º	2,5	12,5
Metodologia do Trabalho Científico .....	Metodologia da Investigação .....	1.º	1,5	5
Opção I .....	Arquivo .....	2.º	2,5	10
Opção II .....	Arquivo .....	2.º	2,5	10
Opção III .....	Arquivo .....	2.º	2,5	10
<i>Total do 1.º ano</i> .....			14	60
2.º ano:				
Dissertação .....			10	60
<i>Total do curso</i> .....			24	120
<b>Especialização em Biblioteca e Documentação</b>				
1.º ano:				
Teorias de Organização e Planeamento da Informação .....	Ciências Documentais .....	1.º	2,5	12,5
Teoria e Sociologia da Informação .....	Ciências Documentais .....	1.º	2,5	12,5
Metodologia do Trabalho Científico .....	Metodologia da Investigação .....	1.º	1,5	5
Opção I .....	Biblioteca e Documentação .....	2.º	2,5	10
Opção II .....	Biblioteca e Documentação .....	2.º	2,5	10
Opção III .....	Biblioteca e Documentação .....	2.º	2,5	10
<i>Total do 1.º ano</i> .....			14	60
2.º ano:				
Dissertação .....			10	60
<i>Total do curso</i> .....			24	120

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

## Reitoria

**Despacho n.º 9193/2005 (2.ª série).** — 1 — Por deliberação aprovada em 16 de Fevereiro de 2005 em sessão plenária do senado universitário, procede-se, ao abrigo da alínea i) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro e nos termos do artigo 5.º do Regulamento de Taxas a praticar pelos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, tornado público pelo despacho n.º 14 478/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 29 de Julho de 1999, alterado pelo despacho n.º 23 762/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 271, de 18 de Novembro de 2004, à alteração da tabela I anexa ao Regulamento de Taxas a praticar pelos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro e à concomitante actualização dos montantes fixados nas tabelas I e II

anexas ao Regulamento acima mencionado, por aplicação directa da última taxa de inflação conhecida referente ao ano de 2004.

2 — As alterações decorrentes da presente deliberação entram em vigor no 1.º dia útil imediato ao da sua publicação.

Redacção dada ao n.º 6 e resultante da mencionada deliberação:

«6 — Ingresso na Universidade de Aveiro:

[...]

6.5 — Candidatura ao 2.º ciclo dos cursos bi-tápicos — € 59;

6.6 — Candidatura ao curso de qualificação para o exercício de outras funções — € 59;

6.7 — Inscrição nos pré-requisitos:

6.7.1 — Pré-requisitos para os cursos da Escola Superior de Saúde da Universidade de Aveiro — € 10;

6.7.2 — Pré-requisitos para o curso de licenciatura em Ensino de Música — € 30;

[...]